

PROJETO DE LEI Nº 076 /2021

**INSTITUI O DIA DO CORREDOR DE RUA NO
CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO
DE ITAITUBA.**

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal
de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal, Estado do Pará, aprova e o Prefeito Municipal **VALMIR CLÍMACO DE AGUIAR**, sanciona e pública a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituído, no Município de Itaituba, o “Dia Municipal do Corredor de Rua”, a ser comemorado anualmente no dia 15 de dezembro.

PARÁGRAFO ÚNICO. A comemoração ora instituída passará a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município e será realizada na Câmara Municipal de Itaituba Sessão Especial para prestar a devida homenagem.

Art.2º Neste dia serão realizadas atividades esportivas e palestras visando conscientizar a comunidade itaitubense sobre os benéficos da corrida de rua para o corpo e a mente, bem como:


I - Incentivar a prática da corrida de rua no município;

II - Propalar conhecimentos acerca da corrida de rua e as vantagens a seus praticantes.


Art.3º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à custa de dotações próprias do Orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Itaituba, “**CARLOS ROBERTO CABRAL FURTADO**”, em 18 de outubro de 2021.


Wesley Silva Aguiar
Vereador

MDB


Câmara Municipal de Itaituba
Estado do Pará
Assessoria de Comunicação Parlamentar
18.10.2021 às 10:38h



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

JUSTIFICATIVA

A prática de correr, seja para questões de saúde, manter-se ativo, participar de competição ou, até mesmo, interagir com antigos e novos amigos, é uma atividade que tem atraído cada vez mais adeptos, mostrando vitalidade e servindo de motivação para mais pessoas aderirem à atividade física.

A corrida de rua, além de conciliar a prática de atividade física com momentos de prazer e descontração, também, é um dos principais desafios de quem busca sair da inércia e garantir uma rotina mais saudável.

Tamanho é a importância do Corredor de Rua e da imponência como evento esportivo, que coloco à apreciação e deliberação desta nobre Casa a presente propositura que institui o "Dia dos Corredores de Rua", a ser comemorado, anualmente, no dia 15 de dezembro.

A corrida de rua já se consolidou na prática do brasileiro como uma forma de exercitar o corpo e a mente. Observa-se que o número de adeptos a essa modalidade esportiva cresce exponencialmente, quer seja pelo simples espírito esportivo, quer pela obtenção de um corpo saudável, quer pelo caráter gregário que proporciona. Detectando essa paixão pela corrida de rua, não é raro notar inúmeras competições acontecendo no âmbito do município.

Solicito a Vossas Excelências a acolhida do presente Projeto de Lei que visa instituir o Dia do Corredor de Rua no Calendário Oficial de Eventos de nosso município.

Plenário da Câmara Municipal de Itaituba, "**CARLOS ROBERTO CABRAL FURTADO**", em 18 de outubro de 2021.


Wesley Silva Aguiar
Vereador

